

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.
(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO).-

LEI Nº 115. *A*

A Câmara Municipal de São Mateus:

DECRETA :

- Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar a Edna Toscano, contador aposentado da mesma, a importância de CR\$. 7.700,00, (sete mil e setecentos cruzeiros), referente a seus vencimentos, a contar do mês de Junho do corrente ano.
- Artº 2º - Para atender á despesa a que se refere o artº anterior, fica aberto um crédito especial de CR\$. 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros), proveniente da anulação parcial da verba- 412.8.87.2 a) - Construção de um Mercado em Nova Venécia, na importância acima:
- Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões , 12 de Julho de 1.950.

Salvador de Almeida
Primo Netto
Américo Alves de Holanda
Leandro Corroza Rocha
Leandro Faria
Vito dos Santos Neves
Leandro de Faria
Leandro Corroza Rodrigues
José Manoel de Faria